



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº:	175
Em:	02/12/24
Assinatura:	

CMS	MS
Fls.	01
Rub.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº650

Sonora - MS, 29 de novembro de 2024.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 527 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contratualização com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS, e dá outras providencias.”**

O presente Projeto de Lei visa autorizar a efetivação de Termo de Contratualização para ao ano de 2025, para a execução de serviços e a garantia do atendimento satisfatório aos que necessitam dos serviços do Hospital.

Assim, esperando e contando com o costumeiro apoio dos Ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa para a pronta apreciação, votação e aprovação das proposições precitadas.

Renovo meus protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por ENELTO
RAMOS DA SILVA:49217704172
Dados: 2024.12.02 11:59:44 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 527

SONORA-MS, 29 DE NOVEMBRO 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contratualização com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contratualização para repasse financeiro no valor de até R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para atendimento à população sonorense, visando o pagamento de pessoal, inclusive encargos, serviços de terceiros, manutenção em geral do hospital e despesas de custeio à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado.

Parágrafo único – O valor será repassado no ano de 2025 em 13 (treze) parcelas.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento de contratualização, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ENELTO
RAMOS DA SILVA:49217704172
Dados: 2024.12.02 11:59:31 -04'00'